

PORTARIA N.º 1053/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**RESCINDE UNILATERALMENTE RELAÇÃO
JURÍDICA ORIUNDA DE PROCESSO
LICITATÓRIO E APLICA PENALIDADES**

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e a Legislação vigente e,

CONSIDERANDO, o disposto no pedido de providências da Fiscal do Pregão Eletrônico nº 45/2022, através do Memorando nº 144/2022, da Notificação Extrajudicial firmada pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 de agosto de 2022, e do despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15 de julho de 2022 que reconheceu que a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA** infringiu o disposto na cláusula 15, item 1, do Edital nº 45/2022,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1.º Rescindir unilateralmente a relação jurídica, oriunda do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico (Edital 45/2022), celebrado com a empresa Luma De Oliveira Rambo Ltda, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, o que faz com amparo no item 15.1 do Edital nº 45/2022, bem como aplicar à empresa as seguintes sanções e penalidades:

I – multa, de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido na nota de empenho, esta fixada no valor de R\$ 1.557,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), apurada pelo Setor de Licitações e Contratos e ratificado pelo fiscal do Edital nº 45/2022.

II - suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na cláusula 20, item 1, letra “e” do Edital nº 45/2022, Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico;

Art. 2.º O valor da multa, fixada no inciso I do Art. 1º, deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município de Agudo, devidamente atualizada na forma da Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, facultada a compensação com eventual crédito (de qualquer natureza) da empresa, sob pena de inclusão em dívida ativa e execução.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão